



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 005 DIVE/CECISS/SUV/SES/2019

**Assunto:** orienta a vacinação contra o sarampo para os trabalhadores de saúde da área hospitalar.

Desde 2018 está ocorrendo intensa circulação do vírus do sarampo em várias regiões do mundo e com avanço significativo da doença no continente Americano. O Brasil em 2018 reportou 10.300 casos, em 2019 até a semana epidemiológica nº 21 foram confirmados 100 casos nos estados de São Paulo, Amazonas, Roraima, Pará, Minas Gerais e em Santa Catarina com 3 casos em estrangeiros tripulantes de navio.

Considerando tratar-se de doença infecciosa potencialmente grave, a grande maioria dos casos suspeitos de sarampo procura a rede de saúde para diagnóstico e tratamento; indivíduos que adquirem a doença além de serem fonte de transmissão necessitam afastamento de suas funções em um período mínimo de 10 dias (um doente por sarampo pode infectar entre 12 a 18 pessoas); devido a altíssima transmissibilidade o sarampo em estabelecimentos de saúde pode se propagar entre pacientes trabalhadores, visitantes, acadêmicos entre outros; em 2018 foram relatados casos em trabalhadores de saúde no estado de São Paulo e também de óbitos nestes profissionais na cidade de Manaus.

A vacina tríplice viral é a única medida de prevenção eficaz contra o sarampo protegendo também contra caxumba e rubéola.

Diante do atual cenário mundial há uma preocupação com a reintrodução do vírus do sarampo em Santa Catarina; sendo assim a Secretaria de Estado da Saúde recomenda a averiguação do histórico de vacina contra sarampo de todos os trabalhadores em saúde da área assistencial (administrativa e serviços de apoio) ou, caso não possuir documentação comprobatória da vacina, orienta-se que:

Todo trabalhador em saúde tenha duas doses de vacina contra sarampo independente da faixa etária.

A fundamentação da necessidade de proteção aos trabalhadores em saúde é baseada na Norma Regulamentadora – NR 32, que tem por finalidade “Estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. “Também na Norma



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Regulamentadora NR 07 que regulamenta o PCMSO – Programa de controle médico e saúde ocupacional que é um programa que especifica procedimentos e condutas a serem adotadas pelas empresas em função dos riscos aos quais os empregados se expõem no ambiente de trabalho. O objetivo PCMSO é de “promover e preservar a saúde do trabalhador por meio da prevenção, detecção precoce, monitoramento e controle de possíveis danos à saúde do empregado”.

Recomenda-se que o estabelecimento de saúde mantenha listagem nominal com a situação vacinal dos trabalhadores para subsidiar os serviços em caso de investigação/bloqueio de surtos em unidades de saúde. A Diretoria de Vigilância epidemiológica DIVE e Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CECISS estabelecem o prazo até o dia 30/7/2019 para a atualização do histórico vacinal dos trabalhadores. Juntamente com a Nota Técnica seguirá planilha com relação nominal a ser arquivada nos estabelecimentos de saúde e consolidado de doses aplicadas por unidade de saúde que deverá ser encaminhado a CECISS no endereço eletrônico: [notifica@saude.sc.gov.br](mailto:notifica@saude.sc.gov.br)

Reitera-se a necessidade de se manter altas coberturas vacinais nas instituições de saúde públicas e privadas, caso contrário se estará constantemente em risco de surto de doenças nestes ambientes e que também sejam conferidas as demais vacinas do calendário do profissional de saúde conforme quadro abaixo.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

Calendário vacinal para profissionais de saúde:

Doenças	Vacina	Doses
Hepatite B	Hepatite B	3 doses a depender da situação vacinal
Influenza	Influenza	1 dose anual
Sarampo, Caxumba e Rubéola	Tríplice Viral	2 doses a depender da situação vacinal
Difteria e Tétano	dT- dupla adulto	3 doses a depender da situação vacinal
Difteria, tétano e coqueluche acelular	*dTpa	1 dose a depender da situação vacinal com a dT (profissionais de saúde)
Varicela	*Vacina varicela monovalente	Indicada para profissionais de saúde da área assistencial;  2 doses (avaliar o histórico de doença e vacinal) do profissional.

Fonte: Programa Nacional de Imunização - PNI

Florianópolis, 11 de junho de 2019.

Atenciosamente,

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**

**DIVE/SUV/SES**

**Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde**

**CECISS/SUV/SES**



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro – Florianópolis/SC  
CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400 E-mail: [dive@saude.sc.gov.br](mailto:dive@saude.sc.gov.br)  
[www.dive.sc.gov.br](http://www.dive.sc.gov.br)

